

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

Termo de Lacre (Art. 813, "Caput" - RICMS/RO)

		Coordenadoria da Receita Estadual Gerência de Fiscalização				
		TERMO D	Hora:			
POSTO FISO	CAL/AGÊNCIA	A DE RENDAS EMITENTE:				
DADOS DO MARCA: PLACA DA	VEÍCULO CARRETA:	ANO FAB: UF: F	PLACA D	COR: O REBOQUE:	UF:_	
DADOS DO TRANSPORTADORPROPRIETÁRIO:CPF/CGC:MOTORISTA:CPF/CGC:ENDEREÇO:CIDADE:						UF: UF: UF:
DADOS DA	<u>MERCADORI</u>	A				
Nota Fiscal	Conhecimento	Emitente	luf	Mercadoria	Valor	Destinatário CGC/MF UF
			J.			CI
Na data e hora acima indicados, procedeu a lacração da carga do veículo acima identificado, (AFTE) utilizando-se dos lacres nºs O motorista e/ou transportador abaixo assinados, declaram que a mercadoria transitará pelo Estado de Rondônia. Este Termo SERÁ LIBERADO nos Postos Fiscais de saída da CRE/RO mediante a saída efetiva do Estado ou nas Agências de Rendas do interior nos casos de transbordo/descarga parcial da carga. No caso de mercadorias destinadas à ALCGM, o presente Termo deverá também ser liberado pela SUFRAMA. O descumprimento caracterizará o desvio das mercadorias de seu destino e presunção do descarregamento neste Estado, responsabilizando o motorista e transportador, civil e criminalmente, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação tributária.						
Assinatura o	do Motorista/1	Transportador	[Carimbo e Assinat	ura do AFTE - 1	P.Fiscal/AR emitente
Ni	1 1			POSTO FISCAL I		
inesta data ef	etuamos o desla	acre do veículo acima identifío	cado, nada	i iendo constatado de	irregular com a c	arga

Observação:- Os Postos Fiscais intermediários do Estado deverão apor o carimbo e assinatura no verso.

Data/Carimbo/Assinatura

1ª Via Transportador p/entrega no Posto Fiscal de Saída/ 2ª Via- Transportador/ 3ª Via - Posto Fiscal/AR emitente/ 4ª Via - DEFIS/ 5ª Via - SUFRAMA